



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS -  
ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_/2022**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada através de patrulhas mecânicas, e/ou outro meio apropriado, a manutenção da estrada principal do Novo Couto, Zona Sul, pelos fatos a seguir apontados.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos municípios desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada através de patrulhas mecânicas, e/ou outro meio apropriado, a manutenção da estrada principal do Novo Couto, Zona Sul, em cumprimento de sua obrigação de promotor da ordenação e desenvolvimento da cidade, vaticinado na Lei nº 10.257/01.

**DA JUSTIFICATIVA**

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1172 protocolada em 18/05/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Em relação ao acesso a comunidade do Novo Couto, há necessidade de que a estrada, a qual não possui calçamento, sofra manutenção. O estado em que se encontra a via de acesso vem trazendo prejuízos aos moradores, que trazem queixas a respeito da



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

intransitabilidade em qual o local se encontra. A estrada está repleta de buracos, inviabilizando o acesso à comunidade em dias de chuvas.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a manutenção da via apontada nesta indicação.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**

Vereador